PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Secretaria Municipal de Defesa Social

Conselheiro Lafaiete, 06 de julho de 2021.

Ofício nº 73/2021/SMDS/PMCL.
Ref: Requerimento 177/2021

EXPEDIENTE
06 JUL. 2021

Prezado Vereador,

Em atendimento ao requerimento nº 177/2021, a Secretaria de Defesa Social tema esclarecer que o transporte referente ao Decreto 65/21 que regulamentou a Lei 6.043/21 preconiza em seu artigo 1º: "Autorizar, de modo precário, emergencial e até que seja finalizada a contratação de nova empresa para prestação de transporte público, a utilização de veículos de transporte escolar, já cadastrados no Município, como forma de retomada emergencial ao serviço de transporte coletivo no Município de Conselheiro Lafaiete, em razão de sua interrupção."

Desta forma, temos a esclarecer que o transporte alternativo tem sido realizado de forma precária e emergencial.

Na oportunidade renovamos nossos votos de elevada estima.

Rolff Ferraz Carmo
Secretário Municipal de Defesa Social

Ilmo. Sr.
João Paulo Fernandes Resende
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-06-JUL-2021-16:49-035449-1/2